

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 75/2022 - PROCESSO 3.084/2022 - DL N.º 02/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **FABRICIO COSTA LIMA**, e de outro lado a empresa **CLÍNICA IMAGEM UBATUBA LTDA**, com sede à Rua Maranhão, nº 89, Centro, Ubatuba – SP, inscrita no C.N.P.J. nº 05.065.062/0001-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Cobra Hilário, representante legal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **12 de julho de 2022**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para realização de exames necessários para atendimento dos pacientes da rede básica de saúde**, para:

I) **Concessão de reajuste** com base no índice IPCA (IBGE), equivalente a aproximadamente 4,474170% passando o valor unitário do exame de R\$ 564,30 (quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) para **R\$ 589,54 (quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, perfazendo o novo valor global do contrato em **R\$ 18.865,28 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, conforme quadro demonstrativo a seguir:

EXAME	Nº DE EXAMES	VALOR ATUAL (UN.)	NOVO VALOR (UN.)	Valor global
Punção Aspirativa c/ Agulha Fina	32	R\$ 564,30	R\$ 589,54	R\$ 18.865,28

II) **PRORROGAÇÃO de prazo** em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **12 de julho de 2026 a 11 de julho de 2027**, conforme justificativa da secretaria solicitante.



A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no art. 106, I e II c/c art. 107 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	FICHA	VALOR 2026	VALOR 2027
SAÚDE	1067	R\$ 8.908,60	R\$ 9.956,68
TOTAL R\$ 18.865,28			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP,

11 JUL 2025

FABRICIO COSTA LIMA
Secretário Municipal De Saúde

Manoel Vieira de Assunção
CLÍNICA IMAGEM UBATUBA LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

Manoel Vieira de Assunção
MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO
RG [REDACTED]

Carlos Alexandre Barroso Carneiro
CARLOS ALEXANDRE BARROSCARNEIRO
RG [REDACTED]